Proj. 103/01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 884/GP/2001

Em, 25 de maio de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0701.0000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC		
0701.1200000000.000	Educação		
0701.1236600000.000	Educação de Jovens e Adultos		
0701.1236113710.000	Erradicação do Analfabetismo		
0701.1236113711.032	Programa Recomeço – Educação Fundamental de Jovens e Adultos Ações a serem desenvolvidas através do programa RECOMEÇO, apoio a estados e municípios para educação fundamental de jovens e adultos, conforme medida provisória 2100-29 de 23/03/01 e resolução CD/FNDE n. 010. O recurso será destinado para aquisição de materiais de consumo, reprodução de material didático e contratação de pessoal – docente.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	13.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**38.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0701.1236113701.013	Aquisição de Veiculos e Equipamentos		
4.5.90 52	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**38.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 25 de maio de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal